

Resolução N.º: 89/93

"Nomeia membros das Comissões Permanentes e Respetivos Suplentes."

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, nos Termos do Art. 88, § 1.º e Art. 91 do Regimento Interno, e Considerando indicação dos Líderes de bancada nesta Casa, Resolve:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros efetivos, com os respetivos suplentes das Comissões Permanentes desta Câmara a saber:

Comissão de Administração Pública:

Membros Efetivos: Antônio Carlos de Souza, Helio Vascos Vieira Lopes e Edislei Mascio Joseisa Lacerda.

Suplentes: Isnane Gonçalves Tosses, José Pedro Nepo-

muceno. e Joaquim Gabriel Fesseisa.

Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor:

Membros Efetivos: Joaquim Gabriel Fesseisa, Edislei Mascio Moseisa Lacerda e José Pedro Nepomuceno.

Suplentes: Sebastião Julio Kelles, José Raimundo dos Santos e Esmare Gonçalves Tosses.

Comissão de Educação, de Cultura, de Desportos e Lazer:

Membros Efetivos: Helio Mascos Vieira Lopes, Antônio Carlos de Souza e Sebastião Julio Kelles.

Suplentes: Esmare Gonçalves Tosses, José Raimundo dos Santos e Joaquim Gabriel Fesseisa.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

Membros Efetivos: Esmare Gonçalves Tosses, Antônio Carlos de Souza e Edislei Mascio Moseisa Lacerda.

Suplentes: Helio Mascos Vieira Lopes, José Pedro Nepomuceno e Joaquim Gabriel Fesseisa.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Membros Efetivos: Antônio Carlos de Souza, Esmare Gonçalves Tosses e Sebastião Julio Kelles.

Suplentes: Helio Mascos Vieira Lopes, José Raimundo dos Santos e Joaquim Gabriel Fesseisa.

Comissão de Política Urbana e de Serviços Públicos:

Membros Efetivos: Edilei Mascio Joseisa Lacerda, Joaquim Gabriel Fesseisa e Antônio Carlos de Souza.

Suplentes: Sebastião Filho Kelles, José Raimundo dos Santos e José Pedro Nepomuceno.

Comissão de Saúde e Saneamento básico e Meio Ambiente:

Membros Efetivos: Helio Mascos Vieira Lopes, Esnane Gonçalves Tosses e Joaquim Gabriel Fesseisa.

Suplentes: Antônio Carlos de Souza, José Pedro Nepomuceno e Edilei Mascio Joseisa Lacerda.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de Junho de 1993.

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE

Esnane Gonçalves Tosses / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 09 dias do mês de Junho de 1993.

Esnane Gonçalves Tosses
SECRETÁRIO